

## Da contrapublicidade subalterna fraseriana como um potencial emancipador aos sujeitos trans no Brasil

Amanda Brum   <sup>1</sup>

Universidade Federal do Rio Grande – FURG/RS.  
E-mail: [amandanettobrum@gmail.com](mailto:amandanettobrum@gmail.com)

Dr. Renato Duro Dias   <sup>2</sup>

Universidade Federal do Rio Grande – FURG/RS.  
E-mail: [renatodurodias@gmail.com](mailto:renatodurodias@gmail.com)

**Resumo:** No presente trabalho propõe-se, analisar se o ideal da contrapublicidade subalterna estruturado por Fraser (1993) apresenta potencial emancipatório para estruturar resposta às subalternizações, como o não reconhecimento de direitos, vivenciadas pelos sujeitos trans no cenário brasileiro. Para tanto, valendo-se a partir da revisão bibliográfica de cunho narrativo, fundamentalmente dos pressupostos de Fraser (1993; 2007, 2009a; 2009b), fez-se, de início, um breve estudo da estruturação do movimento trans no Brasil e, logo, diagnosticou-se o ideal da contrapublicidade subalterna, bem como se analisou a potencialidade deste ideal para refletir resposta emancipatória as subalternidades vivenciadas pelos sujeitos trans. Acredita-se, por fim, que ao se refletir o ideal da contrapublicidade subalterna se possibilite reflexões críticas acerca da igualdade de participação dos sujeitos trans, bem como de respostas emancipatórias às subalternidades, como o não reconhecimento de direitos, experimentadas por estes sujeitos no contexto brasileiro.

**Palavras-chave:** Movimento Trans; Sujeitos Trans; Contrapublicidade subalterna; Nancy Fraser; Emancipação.

### Fraserian subaltern counterpublicity as an emancipatory power for trans Brazilian

**Abstract:** In the present work, it is proposed to analyze whether the ideal of subaltern counterpublicity structured by Fraser (1993) has emancipatory potential to structure a response to subalternization, such as the non-recognition of rights, experienced by trans subjects in the Brazilian scenario. In order to do so, based on the bibliographic review of a narrative nature, fundamentally on Fraser's assumptions (1993; 2007, 2009a; 2009b), a brief study of the structuring of the trans movement in Brazil was initially carried out, and then, the ideal of subaltern counterpublicity was diagnosed,

<sup>1</sup> Pós-doutoranda em Direito e Justiça Social – FURG. Doutora em Direito pela UNISINOS-RS. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1775-4493>. Lattes CV: <http://lattes.cnpq.br/1878072916219029> E-mail: [amandanettobrum@gmail.com](mailto:amandanettobrum@gmail.com)

<sup>2</sup> Doutor em Educação com período de doutoramento sanduíche na Universidade de Lisboa, Portugal. Universidade Federal do Rio Grande – FURG/RS. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9849-1332>. Lattes CV: <http://lattes.cnpq.br/9894300167305005> E-mail: [renatodurodias@gmail.com](mailto:renatodurodias@gmail.com)

as well as the potential of this ideal to reflect an emancipatory response to the subalternities experienced by trans subjects. Finally, it is believed that when reflecting the ideal of subaltern counterpublicity, critical reflections on the equal participation of trans subjects are possible, as well as emancipatory responses to subalternities, such as the non-recognition of rights, experienced by these subjects in the context Brazilian.

**Keywords:** Trans Movement; Trans subjects; Subaltern counter-advertising; Nancy Fraser; Emancipation.

## INTRODUÇÃO

Na realidade contemporânea, diversas são as análises que visam consolidar uma alternativa capaz de garantir a capacidade democrática e a emancipação daqueles a quem se destinam as preocupações relativas as injustiças fundamentalmente dos sujeitos que são considerados subalternizados<sup>3</sup> e que, deste modo, experimentam não reconhecimentos<sup>4</sup> de direitos, como ocorre, no cenário brasileiro, com os sujeitos trans. Inserido nesse contexto de problematizações, ganham relevância os estudos desenvolvidos por Fraser (1993) acerca da esfera pública e, especialmente do ideal da contrapublicidade subalterna, isto porque é no espaço denominado pela autora de esfera pública que os conflitos, as negociações e as disputas pelas necessidades, em sociedades democráticas, como no Brasil, são estruturadas.

Sendo assim, a análise do ideal da contrapublicidade subalterna, a partir do aporte teórico de Fraser (1993), demonstra-se útil para que se possa refletir, no âmbito nacional, acerca do não reconhecimento de direitos dos sujeitos trans. A noção da contrapublicidade mobilizada por Fraser potencializa seu *insight* crítico da norma de paridade de participação<sup>5</sup> e, desta forma, os sujeitos políticos não são considerados como meros agentes passivos dos mecanismos de reprodução de poder, ao contrário, são compreendidos como participantes ativos de um regime dinâmico na estruturação de suas necessidades. Isto porque a estruturação da contrapublicidade subalterna possibilita, ao fomentar o protagonismo democrático aos sujeitos trans, uma nova conformação das relações de poder e contribuir para superar quadros de não reconhecimentos de direitos.

Assim, neste escrito, tem-se como objetivo analisar se o ideal da contrapublicidade subalterna apresenta potencial emancipatório para estruturar resposta às subalternizações, como o não reconhecimento de direitos, vivenciadas pelos sujeitos trans no cenário brasileiro. Para tanto, a partir de uma revisão bibliográfica de cunho narrativo, esta pesquisa é composta de dois momentos, além de uma introdução e uma conclusão. Dessa forma, inicialmente, faz-se um breve estudo da estruturação do movimento trans no Brasil e, posteriormente, diagnostica-se o ideal da contrapublicidade subalterna, bem como analisa-se a potencialidade deste ideal para

3 É a partir da construção teórica de Spivak (2010) que se compreende esta categoria.

4 Compreende-se tal categoria a partir da estruturação de Fraser (2009a), assim, entende-se o reconhecimento como uma questão de efetivação de justiça social.

5 Na teoria de Fraser a “[...] ‘paridade’ significa a condição de um par, de se estar em igual condição de ser um par, de se estar em igual condição com os outros, de estar partindo do mesmo lugar.” (FRASER, 2007, p. 118).

refletir resposta emancipatória as subalternidades vivenciadas pelos sujeitos trans.

Espera-se, por fim, que ao se refletir o ideal da contrapublicidade subalterna se possibilite reflexões críticas acerca da igualdade de participação dos sujeitos trans, bem como de meios emancipatórios que efetivem o reconhecimento de direitos daqueles que vivenciam subalternizações.

## 1. IMPORTANTES MARCOS DO MOVIMENTO TRANS BRASILEIRO

Os movimentos sociais - como ocorre com o movimento LGBTQI+- apresentam formas e orientações distintas, dependendo dos contextos culturais, sociais, institucionais e políticos do local em que surgem. (CASTELLS, 2010). Nesse sentido, Coacci (2018) pondera que para que se possa compreender os movimentos LGBTQI+ na América Latina, fundamentalmente no Brasil, as explicações internacionais são insuficientes.<sup>6</sup> O contexto internacional tem sua influência, como na crise global da aids na década de 1980, todavia, não explica completamente as dinâmicas locais do Brasil, “em especial as conquistas da década de 1990 e 2000”. (COACCI, 2018, p.120).

Assim, enquanto, por exemplo, o movimento homossexual norte-americano apontava para a liberação sexual, no Brasil, o surgimento e o desenvolvimento dos movimentos LGBTQI+ foram influenciados e marcados pela repressão política. Sob regime ditatorial militar, vivia-se sob a sombra de uma ordem política e social que girava em torno de um poder violento e normalizador. Refletir, questionar e propor algo distinto, não normalizador ou compulsório, demonstrava-se altamente desafiador. (MISKOLCI, 2017). E, “Foi justamente com o abandono deste regime que grupos e instrumentos de atuação política homossexuais puderam surgir e organizar-se mais solidamente”. (MUSSKOPF, 2008, p.99). Somente em 1978 surgiria, no contexto brasileiro, de forma contundente, o movimento gay - o Movimento de Liberação Homossexual – este que alavancaria o desenvolvimento do movimento homossexual brasileiro no combate ao Vírus da Imunodeficiência Adquirida (HIV/aids).

É, então, possível afirmar que *as primeiras*<sup>7</sup> organizações homossexuais, no Brasil, são o jornal Lambião e o grupo Somos: *Grupo de Afirmação Homossexual*<sup>8</sup>, de São Paulo.

essas organizações são reconhecidas, nos dias de hoje, como expressões modelares da primeira fase do ativismo homossexual no cenário brasileiro. Formados praticamente ao mesmo tempo, tiveram ambos uma existência curta. *lambião* durou de abril de 1978 a junho de 1981, publicando 37 edições mensais em pouco mais de três anos de existência. *o somos* durou um pouco mais, cerca de cinco anos de 1978 a 1983. mas talvez o grande período para ambos tenha sido o ano e meio, que vai de fevereiro de 1979 a junho de 1980. (SIMÕES, 2018, p. 16).

<sup>6</sup> Ainda que se compreenda que o contexto internacional se demonstre insuficiente para explicar o movimento LGBTQI+ no cenário brasileiro, vale-se do contexto norte-americano, em certa medida, pois entende-se que, dado o referencial teórico deste escrito, faz-se fundamental considerar esse contexto.

<sup>7</sup> Contudo, “deve-se ter em conta que a história das associações de pessoas que têm a homossexualidade como um aspecto compartilhado em suas vivências é muito antiga e diversificada no Brasil. Nem sempre essas associações assumiram caráter político e, muitas vezes, nem mesmo tiveram a homossexualidade como foco aglutinador, embora tenham sido veículos importantes para sua expressão social”. (SIMÕES, 2018, p.15).

<sup>8</sup> Várias outras iniciativas se seguiram e, em 1980, foi fundado o Grupo Gay da Bahia (<http://www.ggb.org.br>), que desde seu registro como sociedade civil, em 1983, tem sido um dos grupos mais atuantes na defesa do reconhecimento homossexual no Brasil.

É certo que Lampião e Somos se esforçaram para contribuir com a pauta de reivindicações que visavam combater discriminações vivenciadas pelos homossexuais, mas, em contrapartida, em suas atuações, por centrarem seus esforços na afirmação da identidade homossexual, não se visualiza, de maneira clara, uma contribuição na expansão e diversificação do movimento, isto é, parece razoável afirmar que ocorreu um *apagamento* social das demais identidades como dos sujeitos trans.

Nessa perspectiva histórica, especificamente no cenário do Brasil, o impacto da epidemia da aids afetou profundamente as questões pertinentes à sexualidade. Embora a busca pelo combate dessa epidemia tenha criado uma inusitada aproximação entre o ativismo homossexual e as autoridades médicas (SIMÕES, 2018), a associação com a identidade individual - principalmente a homossexual - contribuiu para legitimar o efeito normalizador ainda maior no campo homossexual/gay. (PELÚCIO, 2009). Apesar de, no contexto brasileiro, o movimento homossexual/gay tenha, em um momento inicial, estabelecido conexões com o Estado e auxiliado na criação de programas de combate ao HVI/aids, os questionamentos acerca das sexualidades e das identidades de gêneros foram engendrados e prejudicados por essa epidemia [...] desde seu início a aids foi associada ao desvio e aos desviantes. (PELÚCIO, 2019, p.28).

Ou seja, por sua correlação com as vivências homossexuais - a partir de um contexto altamente depreciativo -, tornou desacreditada a pessoa que vivenciava a doença e contribuiu para legitimar o efeito normalizador ainda maior no campo das sexualidades plurais. Morte e incurabilidade fizeram e fazem parte da forma com que a aids foi significada e articulada. Ganhou *status* de peste, de castigo, de doença mortal. Gays e, especialmente trans, logo se viram associadas a essa cadeia em que desvio e doença foram relacionados. Passaram, deste modo, a compor um grupo associados a esta e, ainda, mais perseguidos. (PELÚCIO, 2009).

A aids aparece, dessa forma, como mais um elemento de estigma para os LGBTQI+. (PELÚCIO, 2009). Em contrapartida, no *processo de construção social da aids*, também, percebe-se uma inusitada *contribuição*<sup>9</sup> ao ativismo homossexual. Trata-se da alteração do universo do ativismo homossexual. Houve uma significativa expansão e diversidade no universo do ativismo homossexual. Sendo assim, formam-se, neste momento, novos grupos, reunidos cada qual em torno de diversas identidades. Ocasionalmente uma maior visibilidade dessas outras identidades, fundamentalmente as travestilidades e as transexuais. (SIMÕES, 2018).

É justamente a partir deste contexto no qual emerge a necessidade do combate à violência e a estruturação de ações de prevenção da aids direcionadas aos sujeitos trans que os primeiros encontros nacionais trans são pensando e, conseqüentemente, há a estruturação do movimento social trans brasileiro<sup>10</sup>. Percebe-se que, neste momento, as articulações centram-se para promoção da autonomização do movimento trans brasileiro - o que demarca uma mudança

9 Ainda que se reconheça essa paradoxal contribuição não se desconsidera o devasto efeito dessa epidemia para população LGBTQI. Nesse sentido, Pelúcio relata que em muitos momentos, nos primeiros anos da década de 1980, ocorreram sistemáticas perseguições por parte da polícia a população LGBTQI, fundamentalmente das travestis tendo como mote para a repressão a aids. (PELÚCIO, 2009).

10 Como pontua Coacci (2018), já em 1960 há certas formas de manifestações que marcam o tom das disputas político-jurídica sobre direitos das pessoas trans, isto é, já se percebe a constituição de teias informais de profissionais e pessoas trans e que se configuram como uma forma de ativismo. No entanto, ressalva que tais manifestações não marcam um campo do movimento trans propriamente dito.

estrutural no movimento LGBTQI+. Ocorre, então, um fenômeno político e cultural mais amplo, que não apenas provoca alterações na estrutura do movimento LGBTQI+, mas também traz consequências e interrogações aos feminismos<sup>11</sup>.

Nessa particularidade, Coacci (2018, p. 120), apesar de alertar “que retratar esse movimento é particularmente difícil, pois existem poucos registros históricos e quanto mais se volta na história, mais difícil fica classificar algo como ativismo travesti, transexual ou trans, traz uma importante contribuição para a historicidade da evolução do movimento trans. O autor ao realizar um mapeamento do movimento LGBTQI no Brasil se debruça especificamente acerca da evolução do movimento trans e propõe – valendo-se da tradição da periodização da história utilizada para entender os feminismos - compreender esse movimento a partir de três ondas<sup>12</sup>. O autor, assim, reconstrói a história do movimento trans brasileiro em três ondas.

A primeira percorreu do início dos anos 1990 até o início dos anos 2000. Foi um período marcado principalmente pelo surgimento dos primeiros grupos organizados de ativismos travesti, como a ONG pioneira ASTRAL, no Rio de Janeiro. A segunda onda ocorreu entre os anos de 2000 e 2010. Foi marcada, dentre outras coisas, por uma expansão do movimento por todo o país, pelo fortalecimento das relações com o Estado em âmbito nacional e o surgimento das primeiras políticas públicas, como o Processo Transsexualizador. Há ainda o surgimento de forma mais coesa de um campo de estudos sobre transexualidade no Brasil, intimamente relacionado com a expansão do processo transsexualizador. A terceira onda ocorre a partir dos anos de 2010 e se estabelece ainda nos dias de hoje. Foi um período bastante conturbado e conflituoso, não apenas para o campo do movimento, mas para o contexto nacional mais ampliado. Foi marcado por uma expansão ainda maior do movimento, pela multiplicação dos modos de organização, de ação e identificação, bem como pela visibilidade cada vez maior da população trans na mídia e nas produções acadêmicas. (COACCI, 2018, p. 120).

Dessa construção cabe algumas considerações. Se por um lado, pode-se afirmar que enquanto forma institucional o movimento trans só ganha contornos no início da década de 1990 é, todavia, como pontuado, preciso reconhecer que já existiam ativistas travestis inseridas em outros movimentos sociais, bem como disputas políticas pelos direitos dos sujeitos trans realizadas de outras maneiras. Também, importa dizer que, a partir da publicização da prisão do cirurgião plástico Roberto Farina (1978), pioneiro na realização da cirurgia de transgenitalização de no país, ao menos em processo de formação já se constitui um campo trans no Brasil.

11 Nesse sentido, Chanter (2011) traz que os muitos questionamentos das identidades trans interrogam a política feminista, isto porque tais categorias identitárias ao mesmo tempo que expõe os limites da política feminista exigem dos feminismos novas respostas. A autora argumenta que: “há trans que optam por procedimento cirúrgicos para se tornarem anatomicamente do sexo oposto, mas outros não. [...] há também trans que optam em viver como homens e mulheres, sem fazer implantes de seios ou cirurgia peniana (dependendo da direção da transição) e que ou não querem ou não podem passar por cirurgia. Tomar hormônios pode reduzir os pelos do corpo, mudar a voz e a forma do corpo. Pode também causar complicações médicas, de modo que, depois de tomar hormônio, a cirurgia para alguns indivíduos, deixa de ser uma opção. Os sujeitos trans podem viver como o sexo com o qual se identificam, usando roupas femininas e masculinas, por exemplo. E para esses sujeitos importa o reconhecimento da identidade de gênero com o qual se identificam e pela qual expressam suas identidades. (CHANTER, 2011, p 8).

12 Coacci (2018), traz que, nos dias de hoje, há uma crescente crítica quanto ao uso da metáfora ondas como forma de periodização do feminismo. Apresenta, então, valendo-se do aporte teórico de Gomes e Sorj, três argumentos contra o uso dessa metáfora: (1) fornece a ideia de um processo de constante substituição onde o antigo é apagado; (2) implica a exclusão e omissão dos feminismos que não se encaixam nos critérios que definem determinada onda; (3) passa uma impressão de neutralidade e objetividade, apagando o processo de disputas internas. Em contrapartida, as autoras propõem o termo gerações do feminismo como substituto para ondas. Todavia, o autor, afirma que tais críticas não se sustentam e sugere que os autores *erram* o foco desta, pois, para ele, esses problemas têm menos a ver com a metáfora em si e mais com a maneira que as pessoas operacionalizam suas pesquisas e, sendo assim, opta por utilizar a terminologia onda, pois compreende tal termo expressa de forma adequada a periodização que pretende propor.

Além do mais, como se sabe a partir do final da década de 1980, com a disseminação do conceito de gênero e incorporações teóricas como as de Butler (influenciada pela filosofia foucaultiana), uma *nova política de gênero* (a *queer*) começa a modificar a forma de conceber a luta política e apontar como é a cultura e suas normas nos criam como sujeitos (MISKOLCI, 2017) e, com isso, ampliam-se os debates e os questionamentos das vivências e das experiências dos gêneros e das sexualidades de forma plural. Ao longo dos anos 2000 há, no cenário brasileiro, a incorporação destas construções teóricas que demarca uma reconfiguração no campo identitário, especificamente no campo trans.

Tal fato põem em questão e coloca em choque uma ampla gama de discursos e demarca novas necessidades e reconhecimentos de direitos aos sujeitos, fundamentalmente aos sujeitos trans. Contudo, no contexto brasileiro ainda há impedimentos da expansão em domínios importantes a esses sujeitos, sobretudo na esfera pública. Tais sujeitos tem, deste modo, dificuldade em participar de maneira eficaz do debate público e, diante disso, como afirma Miguel (2014a), são condenados a permanecer à margem dos processos deliberativos. Assim, os discursos mais recorrentes da cidadania e justiça são insuficientes para estruturar respostas emancipatórias as necessidades dos sujeitos trans no cenário brasileiro.

Passa-se, então, a análise do aporte teórico do ideal da contrapublicidade subalterna, pois acredita-se que este aporte pode viabilizar aos movimentos sociais, como o trans, a possibilidade de articulação de respostas emancipatórias às subalternizações, como o não reconhecimento de direitos, vivenciadas pelos sujeitos trans.

## 2. A CONTRAPUBLICIDADE SUBALTERNA COMO UM MECANISMO EMANCIPATÓRIO

Buscando compreender como os movimentos sociais, fundamentalmente o trans, podem estruturar respostas às subalternizações, como ao não reconhecimento de direitos, vale-se do aporte da contrapublicidade subalterna de Fraser. Diante disso, importa ressaltar algumas considerações sobre a formação da esfera pública e, especialmente da ideia de contrapúblicos subalternos fraseriana, pois como esclarece Miguel (2014b), o que leva Fraser a indicar a necessidade de contrapúblicos subalternos é exatamente o fato de ter refletido que determinados grupos

têm menor acesso aos espaços de produção social de sentido, em especial (mas não só) o aparelho escolar e os meios de massa. Isto significa que eles estão constrangidos a pensar no mundo, em grande medida, a partir de códigos emprestados, alheios, que refletem mal sua experiência e suas necessidades. Estritamente ligado a isso há o fato de que esses grupos possuem menor disponibilidade de tempo e espaço próprios nos quais poderiam refletir sobre seus interesses. (MIGUEL, 2014b, p. 87).

Assim, de forma geral, partindo de uma reflexão crítica ao que aponta como limites da proposta de Habermas, Fraser contrapõe, fundamentalmente, à construção de um único público:

[...] o problema não é apenas que Habermas idealiza a esfera pública, mas que não examina outras esferas públicas rivais que não são liberais ou burguesas. Pelo contrário,

é precisamente porque não examina essas outras esferas públicas que acaba por idealizar a esfera pública liberal<sup>13</sup>. (FRASER, 1993, p.7, em tradução livre).

Importa referir que o estudo sistemático de esfera pública foi realizado inicialmente em 1962, por Jurgen Habermas, em *Mudança estrutural da esfera pública*<sup>14</sup>. Em linhas gerais, neste texto, o autor expõe “um relatoedulcorado dos fluxos comunicativos na esfera pública burguesa setecentista e oitocentista, na qual imperaria a igualdade entre os interlocutores, todos colocados na situação similar de cidadãos privados com interesse em questões públicas”. (MIGUEL, 2014a, p.1). Percebe-se que, nesse modelo de esfera pública habermasiana, não deixam de ser reconhecidas as exclusões de trabalhadores ou de mulheres, no entanto, são compreendidas como elementos contingentes - e não estruturantes desta esfera. (MIGUEL, 2014a).

De lá para cá, muitos autores já questionaram sua concepção - dentre os quais, Fraser<sup>15</sup> e o próprio Habermas repensou, em 1992<sup>16</sup>, seu conceito inicial de esfera pública. Diversas são as críticas direcionadas ao modelo habermasiano da esfera pública para além das realizadas por Fraser. No entanto, como estabelece Miguel (2014a), nenhuma das abordagens críticas ao modelo habermasiano da esfera pública apresentou maior impacto na teoria social crítica e na prática política democrática contemporânea que a desenvolvida por Fraser.

Como Fraser, Miguel - ainda que reconheça a importância da construção habermasiana, pois segundo ele, a construção da esfera pública de Habermas em *Mudança estrutural da esfera pública* foi uma inspiração crucial para a geração inicial de teóricos democrático deliberativos (2014a) -, também realiza, em suas análises, críticas a estruturação habermasiana de esfera pública e chama atenção para o fato de que a idealização da esfera pública burguesa demonstrava uma notável insensibilidade com a problemática da exclusão de grupos sociais,<sup>17</sup> para Miguel

trata-se de grande equívoco, pois a abertura para o diálogo e o espírito de *fair play* – que parecem comandar as discussões sobre questões de interesse comum – só são possíveis na medida em que estão eliminados, de antemão, os principais focos de tensão social, como a distribuição da riqueza entre proprietários e não proprietários ou a organização da vida doméstica. (MIGUEL, 2014b, p. 69).

Além disso, conforme Miguel, o projeto habermasiano de esfera pública ao reproduzir as premissas dos teóricos liberais do contrato social, consubstancia que

13 No original: “[...] el problema no es solamente que Habermas idealiza la esfera pública, sino que no examina otras esferas públicas rivales que no son liberales o burguesas. Mejor dicho, es precisamente porque no examina estas otras esferas públicas que termina por idealizar la esfera pública liberal”.

14 No original: *Strukturwandel der Öffentlichkeit*.

15 Além de *Struggle over Needs*, outros dois textos da autora revelam claramente sua leitura crítica de Habermas: em *What’s Critical about Critical Theory?* de 1985 - questiona as potencialidades críticas da Teoria do Agir Comunicativo em relação à dominação masculina-; e em *Rethinking the Public Shere* de 1990- problematiza mais sistematicamente o conceito habermasiano de esfera pública. (BUNCHAFT, 2015).

16 Ainda que nas obras anteriores Habermas (1962, 1968, 1971) modifica sua estrutura teórica relativa à discussão sobre esfera pública - especificamente no prefácio à edição de 1971 de *Theorie und Praxis* e em *Technik ind Wissenschaft als Ideologie* lança uma inovação: a interligação entre técnica e ciência. (BUNCHAFT; LIMBERGER, 2016, p.37) -, “a modificação conceitual fundamental sobre a concepção de esfera pública é delineada no prefácio de 1990 de *Strukturwandel der Öffentlichkeit* (1990), entretanto, seu papel mais ativo é ampliado em *Faktizitat und Geltung* (1992)”. (BUNCHAFT; LIMBERGER, 2016, p.37).

17 Habermas (2014) no prefácio à nova edição do livro *Mudança Estrutural da Esfera Pública* de 1990 admite que sua concepção de esfera pública era rígida demais [...], além de pouco sensível à exclusão de uma série de grupos sociais, inclusive as mulheres, e pouco atenta à presença de uma série de espaços de deliberação concomitantes concorrentes.

A igualdade substantiva não é importante, uma vez que todos podem discutir *como se fossem iguais*, isto é, a produção de direitos formais de cidadania surge como condição suficiente para a efetivação do debate público ideal. As condições de acesso à esfera pública não são tematizadas, o que permite deixar de lado, como secundária, a exclusão dos trabalhadores e das mulheres. (MIGUEL, 2014b, p. 69).

Já Fraser, num olhar feminista, enfatiza que Habermas propôs uma esfera pública que

Designa um palco nas sociedades modernas, no qual a participação política é efetivada por meio do discurso. É o espaço no qual os cidadãos deliberam a respeito de seus assuntos comuns, sendo assim uma arena institucionalizada de interação discursiva. Essa arena é conceitualmente distinto do Estado; é um local para a produção e circulação de discursos que, em princípio, podem criticar o Estado. A esfera pública, no sentido de Habermas, também é conceitualmente diferente da economia oficial; Não é uma arena de relações de mercado, mas de relações discursivas, um palco para debate e deliberação e não de compra e venda. Sendo assim, este conceito de esfera pública permite que se possa compreender a diferença entre Estado, espaços económicos e associação democráticas. Diferenças que são fundamentais para uma teoria democrática<sup>18</sup>. (FRASER, 1993, p. 2, em tradução livre).

Concebe-se, desse modo, que Fraser desenvolveu - a partir da *reconstrução* do conceito de Habermas - “uma ideia mais dinâmica de lutas sociais ao mesmo tempo em que acrescentou uma dimensão mais política à noção de esfera pública”. (LARA; FINE, 2007. p. 38). Com isso tencionou demonstrar “como em processos discursivos da esfera pública os grupos sociais com desigualdade de poder tendem a desenvolver estilos culturais desigualmente valorados”. (BUNCHAFT, 2015, p. 103).

Fraser (1993) desenvolveu, então, a ideia de contrapúblicos subalternos, onde buscou proporcionar caráter mais democrático a esfera pública, assim, na teoria da autora, contrapúblicos subalternos englobam arenas/fóruns de discussão e de criação de contradiscursos ao discurso hegemônico cujos necessitados têm o poder de participar e de levar suas demandas para a esfera pública maior. Em Fraser, deste modo, contrapúblicos subalternos compreendem: “[...] arenas discursivas paralelas nas quais os membros dos grupos socialmente subordinados inventam e circulam contradiscursos para formular interpretações opostas de suas identidades, interesses e necessidades<sup>19</sup>”. (FRASER, 1993, p. 3). Tem-se, desta forma, que contrapúblicos subalternos são, para a autora, diversas esferas menores dentro da esfera pública oficial, onde cidadãos fazem circular discursos contra-hegemônicos.

Assim, por meio das múltiplas esferas possibilita-se a grupos sociais estigmatizados, como o trans, a reflexão acerca das subalternidades, como o não reconhecimento de direitos, permitindo, com isso, que os que vivenciam tais situações se insurjam contra padrões impostos

18 No original: designa un escenario en las sociedades modernas en el cual la participación política se realiza por medio del diálogo. Es el espacio en el cual los ciudadanos piensan y examinan sus asuntos comunes y por lo tanto es un escenario institucionalizado de interacción discursiva. Este escenario es conceptualmente distinto del estado; es un sitio para la producción y circulación de discursos que en principio pueden ser críticos del Estado. La esfera pública en el sentido de Habermas es también distinta conceptualmente de la economía oficial; no es un escenario de relaciones de mercado sino de relaciones discursivas, un escenario para el debate y la deliberación y no para la compra y venta. Por consiguiente, este concepto de ámbito público nos permite mantener a la vista las diferencias entre aparatos de estado, mercados económicos y asociaciones democráticas. Diferencias que son esenciales para la teoría democrática.

19 No original: escenarios discursivos paralelos en los que los miembros de grupos socialmente subordinados inventan y hacen circular contradiscursos para formular interpretaciones opuestas de sus identidades, intereses y necesidades.

socialmente e juridicamente. Para exemplificar, cita-se os sujeitos trans, que, quando se unem em prol da desconstrução de padrões criados pela heteronormatividade, desenvolvem e aperfeiçoam discursos contra hegemônicos aos padrões impostos e oportunizam a transgressão de conceitos pautados por uma cultura que se apresenta machista e sexista, como a brasileira.

Parece, portanto, razoável afirmar que a teorização plural de esferas pública demonstra maior potencialidade para inspirar o princípio da paridade de participação, de forma diversa de uma esfera pública única e complacente que minimiza as diferenças dos integrantes. Ou seja, a noção da contrapublicidade subalterna, como dito na parte introdutória deste texto, potencializa o *insight* crítico da norma de paridade de participação de Fraser. Isto porque, a partir da estruturação da contrapublicidade subalterna, sujeitos políticos não são objetos passivos dos mecanismos de reprodução de poder, mas participantes ativos de um regime dinâmico na estruturação de suas necessidades e, com isso, podem potencializar uma nova conformação das relações de poder e contribuir para superar quadros de não reconhecimentos de direitos.

É justamente, neste sentido, que se acredita, que diversamente de um público único e compreensivo, que o princípio da paridade de participação é potencializado por meio dos contrapúblicos subalternos. Ao atingir o ideal de contrapublicidade, Fraser objetiva possibilitar condições para discursos críticos sobre a condição social dos subalternizados, potencializando a igualdade de participação e efetivando reconhecimentos.

Diante disso, destaca-se, que, no contexto atual, mesmo que, a partir dos preceitos teóricos de Fraser, os processos discursivos das diversas esferas públicas tenham exilado determinados sujeitos a subalternizações, estratégias de resistência<sup>20</sup> (FOUCAULT, 2010) precisam ser rearticuladas não somente para que o processo de interdição do espaço público seja subvertido e transposto, mas também para que respostas emancipatórias às subalternidades, como não reconhecimento de direito vivenciados pelos sujeitos, sejam superadas.

Cabe lembrar, que tal realidade - a exclusão dos sujeitos trans da esfera oficial – evidencia que a ordem atual (a heteronormatividade) se marca por relações de poder<sup>21</sup> e opera não apenas na produção discursiva binária (homem/mulher; homo/hetero), mas também legitima o binarismo como estruturante de discursos e de práticas, entendendo, a partir da teoria foucaultiana, que onde há poder, apresentam-se possibilidades de resistência e de subversão da norma, o que demanda desnaturalizar as categorias homem e mulher.

Com isso, no contexto social e jurídico, ainda que estejamos de alguma maneira obrigados a reproduzir as normas de gênero (BUTLER, 2015) - ou seja, a lógica discursiva

---

20 Como explica McLaren, a resistência em Foucault coincide com o poder, elas – as resistências – são termos ímpares nas relações de poder; são inscritos por último como um oposto irreduzível. (2016, p. 145).

21 Neste estudo, as significações de poder são compreendidas por meio dos ensinamentos foucaultianos, abordando a noção de poder que extrapola a compreensão central, coerente, unificada e universal. Em *O sujeito e poder* (1995), nota-se “uma relação de poder se articula sobre dois elementos que lhe são indispensáveis por ser exatamente uma relação de poder: que 'o outro' (aquele sobre o qual ela se exerce) seja inteiramente reconhecido e mantido até o fim como o sujeito de ação; e que se abra, diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis” (FOUCAULT, 1995, p. 243). [...] “pois, se é verdade que no centro das relações de poder e como condição permanente de sua existência há uma insubmissão de liberdades essencialmente renitentes, não há relação de poder sem resistência, sem escapatória ou fuga, sem inversão eventual; toda relação de poder implica, então, pelo menos de modo virtual, uma estratégia de luta, sem que para tanto venham a se superpor, a perder sua especificidade e finalmente a se confundir” [...]. (FOUCAULT, 1995, p. 244). Fica claro assim que, na teoria foucaultiana, a resistência aparece como efeito do poder, como parte do poder, como subversão dele mesmo. (BUTLER, 2015, p. 100).

heteronormativa estabeleça que a performance de gêneros seja correspondente ao sexo biológico dos corpos -, há sujeitos, como ocorre com as/os trans, que desviam do caminho designado e rompem e subvertem a norma discursiva, ao performatizarem<sup>22</sup> e ao vivenciarem os descaminhos de gêneros e das sexualidades de forma discordante do marco heteronormativo binarizante. No entanto,

a possibilidade de modos de vida, de criação humana não é um mundo com (FOUCAULT, apud BUTLER, 2003, p. 143) [...] sorrisos pairando à toa, um mundo de felicidade plena destituída de qualquer relação de dominação, de qualquer processo de assujeitamento; pelo contrário constituem mundos onde a invenção do humano é entrecortada por relações de poder, constituem efeitos dos micropoderes onde determinadas expressões singulares se produzem numa dimensão de abjeção, de não-reconhecimento, de injúria verbal, de violência física, moral, sexual entre outras. Entre essas formas de ser e estar em mundos encontram-se as experiências trans, cortadas muitas vezes por violências cotidianas seja em sua dimensão simbólica e/ou concretas. (LIMA, 2014, p. 38).

Então, ao reconhecer que as performatividades trans causam rupturas radicais no marco binário de gêneros à medida que constroem performances de gêneros de forma transgressora à construção discursiva do corpo-sexuado, assim como, por ainda em muitos contextos societários (como ocorre no Brasil) serem estigmatizadas e consideradas como minorias<sup>23</sup> sexuais não hegemônicas, calha compreender que os mecanismos discursivos são naturalizados por meio da lógica binarizante e, portanto, orientados a partir da heteronormatividade (BUTLER, 2015), o que inviabiliza a participação efetiva dos sujeitos trans como pares nas interações sociais dos espaços públicos hegemônicos.

Aliado a isso, dentro dos movimentos sociais, conforme mencionado, como nos feminismos, seja pelo não reconhecimento de mulheres trans como *mulheres* por determinados segmentos do movimento feminista ou pelo tratamento como *minorias das minorias sexuais* pelo próprio movimento social (BIROLI, 2018), em suas interações cotidianas, os sujeitos trans, no Brasil, não são apropriados - e não se apropriam, efetivamente - dos discursos construídos nesses espaços; logo, são interditados das arenas discursivas para deliberar sobre suas necessidades. (FRASER, 1993).

É neste sentido que, como mencionado, Miguel (2014a) reflete que o preconceito contribui para determinados sujeitos tenham dificuldade em participar de maneira eficaz do processo deliberativo. E sendo assim, aqueles sujeitos que não as têm estão mal posicionados para o processo deliberativo e, portanto, condenados a permanecer à margem.

A propósito é neste sentido que Rodriguez (2019) não apenas analisa tal problemática - a partir da análise dos silêncios eloquentes daqueles que, como os sujeitos trans, são impedidos no todo ou em parte de utilizarem os canais que seriam capazes de ouvir suas vozes e transmitir

---

22 Vale-se do aporte de Butler para compreender tal categoria.

23 Neste escrito, a terminologia minorias é compreendida de acordo com o proposto por Bragato (2018). Isso porque a autora propõe conceber o conceito “em um sentido mais amplo não levando em conta necessariamente a questão numérica”. (BRAGATO, 2018, p. 52). Para Bragato “ao se considerar a questão do poder como central para definição das minorias, o aspecto cultural é mais decisivo, pois define as posições dentro da sociedade e refletirá diretamente no poder político, que se caracteriza pela possibilidade de tomada de decisão, de deliberação e de visibilidade em assuntos públicos, e no poder econômico que determina acesso aos bens”. (BRAGATO, 2018, p. 52). Minorias, deste modo, “não significa grupos numericamente inferiores dentre da sociedade, mas grupos com debilidade de poder. Por isso não é um critério quantitativo que as define e sim qualitativo”. (BRAGATO, 2018, p. 52).

suas necessidades para as esferas públicas, mas, sobretudo -, chama atenção para a necessidade de respostas emancipatórias no desafio de contribuir para superar não reconhecimentos de direitos. Nisso, reativar concepções emancipatórias adotando a estruturação fraseriana da contrapublicidade subalterna parece promissor.

Tal modelo permitiria desconstruir mecanismos naturalizados e institucionalizados, os quais impedem a participação dos sujeitos trans de forma efetiva como pares nas interações sociais dos espaços públicos. É, justamente nesse ponto que Fraser (2009a) explica que a inclusão nas esferas públicas dos sujeitos subalternizados, como os sujeitos trans, somente torna-se possível atualmente por meio da constatação de públicos contra-hegemônicos que inspirem a circulação de contradiscursos de oposição das esferas públicas, haja vista que, pautando-se no pensamento de Fraser, é por meio da circulação de discursos alternativos em públicos contra-hegemônicos as normas disciplinares e as estruturas de poder que estabelecem a matriz binária e o dismorfismo heteronormativo podem ser confortados e desconstruídos e a partir disso possa ser oportunizada a inclusão dos sujeitos trans na esfera pública pós-westfaliana. (FRASER, 2009b).

Portanto, a lição de Fraser, reitera que o ideal da contrapublicidade pode viabilizar aos movimentos sociais, como o trans, a possibilidade de ampliar a gama de conhecimento de injustiças publicamente articuladas por meio de formas críticas de comunicação expressas, em termos de contrapúblicos. Fraser ainda ratifica que a teoria crítica percebe nos contrapúblicos uma resposta às subalternizações voltadas aos sujeitos. Assim, a partir de um projeto democraticamente informado (BUNCHAFT, 2016), recomenda, por meio dos contrapúblicos, ampliar as arenas discursivas com a pluralidade de públicos, para, com isso, potencializar o ideal de paridade de participação daqueles (como os sujeitos trans) que encaram sistematicamente subalternidades, como o não reconhecimento de direitos. (FRASER, 1993).

## CONCLUSÃO

A história do espaço público moderno é, como demonstrado, a história da acomodação do ideal da exclusão e da marginalização de grupos subalternizados. Não existe, ainda, em tempos atuais, paridade de participação neste espaço. Em virtude disso, tencionou-se, neste escrito, verificar se o ideal da contrapublicidade subalterna de Fraser apresenta potencial emancipatório para estruturar resposta às subalternizações, como o não reconhecimento de direitos, vivenciadas pelos sujeitos trans no cenário brasileiro. Para isso, realizou-se um breve estudo acerca da estruturação do movimento trans no Brasil e, após, analisou-se o ideal da contrapublicidade subalterna, bem como verificou-se a potencialidade deste ideal para refletir resposta emancipatória às subalternidades vivenciadas pelos sujeitos trans.

Verificando, então, a dificuldade de participação dos sujeitos trans no debate público e, desta forma, no processo deliberativo, neste escrito, enfrentou-se o desafio de propor, pela perspectiva crítica, respostas emancipatórias às subalternidades vivenciadas pelos sujeitos trans no Brasil – esta que, ao pautar-se na estruturação da contrapublicidade subalterna de Fraser e, assim, dar conta da capacidade dos sujeitos trans nos espaços públicos, não os considere como meros agentes passivos, ao contrário, que os compreenda como participantes ativos desta estruturação.

A propósito, aposta-se na capacidade de transformação dos contrapúblicos subalternos, pois,

a partir das reflexões fraseriana, o potencial radicalizador do debate democrático é possibilitado nessas arenas. Retoma-se que é mediante a observação de como ocorrem o debate e a articulação no espaço público que a autora depreende que determinados grupos sociais, como o trans, são impedidos de interagirem com paridade de participação. É diante disso que Fraser estrutura os contrapúblicos subalternos, pois nesses, em seu entender, processos dinâmicos de participação, representação e deliberação serão possibilitados aos sujeitos que não *encontram voz* na esfera pública oficial, como especialmente os/as trans. Nota-se que é nos contrapúblicos que Fraser estrutura a possibilidade de se refletir mecanismos para que os sujeitos trans possam disputar os espaços de fala, confrontando, assim, as narrativas dominantes com vistas à tomada de decisão.

Aliás, ao apostar no potencial dos contrapúblicos não se está desprezando a importância da institucionalização das demandas; ao contrário, pois, como Fraser, acredita-se que tal institucionalização é possível exatamente a partir desses – isto porque, sobretudo, nas sociedades que se pretendem democráticas, como a brasileira, as respostas às necessidades e desejos dos sujeitos, como dos/das trans, não devem ser consideradas exclusivamente pelas instituições, pois há uma pluralidade de interesses, necessidades e objetivos que podem ser desconsiderados nos contextos institucionais.

Defende-se, portanto, que o movimento trans pode estruturar contrapúblicos e, por meio deste, atingir à esfera pública oficial, fazendo, com isso, que suas necessidades sejam articuladas e visibilizadas, isto porque, como dito, tais públicos potencializam a democracia e possibilitam o reconhecimento de direitos de sujeitos subalternizados, já que lhes é possibilitada voz no debate público.

Acredita-se, por fim, que o conceito de contrapublicidade subalterna fraseriano – ao assegurar o protagonismo democrático dos sujeitos trans nos espaços públicos e, desta forma, possibilitar o aprofundamento do debate democrático – apresenta potencialidade para estruturar reflexões críticas acerca da igualdade de participação dos sujeitos trans, bem como meios emancipatórios que efetivem respostas a não reconhecimento de direitos vivenciados por aqueles no contexto brasileiro.

## REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades: limites da democracia no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. **Sobre o conceito de minorias: uma análise sobre racionalidade moderna, direitos humanos e não-humanos**. In: STRECK, Lenio, ROCHA, Leonel Severo,

ENGELMANN, Wilson. (Org): **Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica: anuário do Programa de pós-graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Mestrado e Doutorado**. São Leopoldo: Karywa, Unisinos, 2018.

BUNCHAFT, Maria Eugenia. **Transexualidade e o “direito dos banheiros” no STF: uma reflexão à luz de Post, Siegel e Fraser**. In: Rev. Bras. Polít. Públicas (online). v.6, nº 3, 2016. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/4112/pdf>. Acesso em: 10 de jan. de 2018.

BUNCHAFT, Maria Eugenia. **Constitucionalismo Democrático, Ativismo Judicial e Minorias Sexuais: uma reflexão à luz da jurisprudência da Suprema Corte norte-americana**. In: Ativismo Judicial e Grupos estigmatizados – Filosofia Constitucional do Reconhecimento. 2º ed. Curitiba: Juruá, 2015.

BUNCHAFT, Maria Eugenia; LIMBERGER, Temis, MOREIRA, Eduardo Ribeiro. **O casamento**

**entre pessoas do mesmo sexo na Suprema Corte norte-americana:** uma análise sobre o *backlash* à luz do debate entre constitucionalismo democrático e minimalismo judicial. In: RVMD – Brasília. V 10, nº 1, 2016. Disponível em: <http://www.portalrevistas.ucb.br>. Acessado em: 05 de jan. de 2018.

BUTLER, Judith. **Judith Butler:** Relatar a si mesmo: crítica da violência ética. 1 ed. Tradução: BETTONI, Rogério. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

CASTELLS, Manuel. **A era da informação:** Economia, Sociedade e Cultura - O poder da Identidade. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

CHANTER, Tina. **Gênero:** conceitos-chave em filosofia. Tradução: FIGUEIRA, Vinicius. Porto Alegre: Artmed, 2011.

COACCI, Thiago. **Conhecimento precário e conhecimento contrapúblico:** a coprodução dos conhecimentos e dos movimentos sociais de pessoas trans no Brasil. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Minas Gerais, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-B32NG7>. Acesso em: 01. de jun. de 2019.

FOUCAULT, Michel. **O sujeito e o poder**, 1995. Tradução: CARRERO, Vera Porto. Disponível em: <http://www.uesb.br/eventos/pensarcomfoucault/leituras/o-sujeito-e-o-poder.pdf>. Acesso em: 01 de jul. de 2018.

FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade vol. 1 - A vontade de saber.** Rio de Janeiro: Graal, 2010.

FRASER, Nancy. **Repensar el ámbito público:** una contribución a la crítica de la democracia realmente existente. [S.l.]. Metis Productos Culturales S.A. de C.V., 1993.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? In: SOUZA, Jessé; MATTOS, Patrícia. (Org): **Teoria Crítica no século XXI.** São Paulo: Annablume, 2007.

FRASER, Nancy. **Scales of Justice:** reimagining political space in globalizing world. New York: Columbia University Press, 2009a.

FRASER, Nancy. **Abnormal Justice.** In: Scales of Justice: reimagining political space in globalizing world. New York: Columbia University Press, 2009b.

HABERMAS, Jurgen. **Mudança Estrutural da Esfera Pública.** São Paulo: Unesp, 2014.

LIMA, Fátima, **Corpos, Gêneros, Sexualidades:** políticas de subjetivação. 2º ed rev. atual. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014.

MCLAREN, Margaret A. **Foucault, Feminismo e Subjetividade.** Tradução: MILANEZ, Newton. São Paulo: Intermeios, 2016.

MIGUEL, Luis Felipe. **Deliberacionismo e os limites da crítica:** uma resposta, 2014a. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762014000100006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762014000100006). Acesso em: 01 de out. de 2019.

MIGUEL, Luis Felipe. **Democracia e representação:** Territórios em disputa. 1 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014b.

MISKOLCI, Richard. **Teoria queer:** um aprendizado pelas diferenças. 3 ed. ver e ampl. Belo Horizonte: Autêntica Editora: UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto, 2017.

MUSSKOPF, André Sidnei. **Via(DA)gens Teológicas Itinerário para uma Teologia Queer no Brasil.** Tese (doutorado). Escola Superior de Teologia: Programa de Pós-Graduação. São Leopoldo, 2008.

PELÚCIO, Larissa. **Abjeção e desejo:** uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo de aids. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2009.

SIMÕES, Júlio Assis. **Gerações, mudanças e continuidades na experiência social da homossexualidade masculina e da epidemia da HIV-aids**, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/D5wkB3DYdbnGqM99CK6tvtB/?lang=pt>. Acesso em: 20 de jun. de 2022.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. **Direito das lutas: democracia, diversidade, multinormatividade**. 1 ed. São Paulo: Liber Ars, 2019.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: UFMG, 2010.

Recebido em: 13.03.2023

Aprovado em: 01.05.2023

Última versão dos autores: 20.12.2023

#### Informações adicionais e declarações do autor (integridade científica)

**Declaração de conflito de interesses:** os autores confirmam que não há conflitos de interesses na condução desta pesquisa e na redação deste artigo. **Declaração de autoria:** todos e somente os pesquisadores que cumprem os requisitos de autoria deste artigo são listados como autores; todos os coautores são totalmente responsáveis por este trabalho em sua totalidade. **Declaração de originalidade:** os autores garantiram que o texto aqui publicado não foi publicado anteriormente em nenhum outro recurso e que futuras republicações somente ocorrerão com a indicação expressa da referência desta publicação original; e também atestam que não há plágio de terceiros ou autoplágio.

**Como citar (ABNT Brasil):** BRUM, A.; DURO DIAS, R. **Da contrapublicidade subalterna fraseriana como um potencial emancipador aos sujeitos trans no Brasil**. JURIS - Revista da Faculdade de Direito, 32 (1). <https://doi.org/10.14295/juris.v32i1.15225>



Os artigos publicados na Revista Juris estão licenciados sob a Licença [Creative Commons Attribution 4.0 International](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) (CC BY 4.0)